



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.582

-

DE 18 DE MAIO DE 2017.

=====
Autoria: Vereador Rodrigo Rossetti Parra.
=====

Dispõe sobre denominação de rua que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica denominado de “Rua da Esperança” o trecho localizado entre a Rua Ana Neri e a Estrada Municipal DRA 352 (passando pelos marcos 12, 11 e 10).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de maio de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada